



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

COMPETI

Reunião Ordinária COMPETI – dia 01/08/2024

Na data de um (1) de agosto de dois mil vinte e quatro (2024), as 08h43, na Casa dos Conselhos situada no endereço Rua Joaquim André, 895 – Centro, reuniu-se a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular – COMPETI com a presença dos participantes: Bruna lasmin Sartori (Anhembí Morumbi), Clayton dos Santos Silva (SMADS), Ellen Alves da Silva (CREAS I), Fernanda da S. Souza (SMADS), Isabela Araujo Pratti (SEAME), Jaqueline F. Martins Cipriano (CIEE), Ligia Angelocci (SEAS), Luis Pedro Bet (Anhembí/Morumbi), Maria Carolina Scabora Rossi (DAB), Maria Salete Fleurys (CREAS II), Maria Julia Caparoz (UAM), Natalia de Almeida (Instituto FORMAR), Priscilla Fernanda Nicolau (SEAME), Rafaela do E. Santo (CREAS I). Luis Pedro inicia a reunião com a leitura e correção da ata do dia quatro (4) de julho, sendo sugerido pelos participantes ajustes que garantam com clareza as mensagens comunicadas. Dando continuidade à reunião, Ligia comenta que a pauta envolvendo as Casas Lar chegou de forma deturpada aos profissionais do serviço e sugere que apenas as decisões e planejamentos de ações sejam compartilhadas nos espaços externos, a fim de evitar que as discussões gerem equívocos. Fernanda fala da importância do estudo e pesquisa das pautas anteriores ao debate como forma de cuidado com os serviços e não responsabilização dos profissionais. Jaqueline informa que pactuou ações junto as Casas Lar a partir da demanda apresentada pelas equipes técnicas e cita que as Casas Lares mencionadas na reunião não apresentaram demanda para inclusão de adolescentes no programa de aprendizagem visto a ausência de escolaridade. Seguindo com as pautas, Clayton fala sobre os dois encontros de Avaliação e Qualificação para os profissionais de saúde que ocorreram no mês de junho e que contou com a sua participação, das coordenações dos CREAS, EPSEMC, Fernando da SMADS e da demonstração de interesse dos profissionais pelo tema. Maria Carolina cita que está há mais de 15 anos na Atenção Básica de Saúde e que não havia participado de um evento tão grandioso como este, destacando a importância do encontro para os profissionais de saúde e as devolutivas positivas que recebeu. Dando continuidade à discussão, informa que o Ministério da Saúde vem aplicando um censo em todas as unidades de saúde do país e que um dos tópicos é sobre o atendimento frente as situações de violência, enfatiza que a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

apresentação do fluxo de violência dos serviços socioassistenciais nos dois encontros de Avaliação e Qualificação auxiliou e influenciou os profissionais de saúde e na data de vinte e três (23) de agosto os apoiadores das equipes de Atenção Básica de Saúde se reunirão para discutir sobre o censo aplicado nas setenta e quatro (74) unidades do município. Clayton complementa que alguns profissionais dividiram suas experiências pessoais com o Trabalho Infantil e demonstraram compreensão quanto as consequências dessa violação, enfatiza que uma das atribuições da COMPETI é a proposta de ações com diversas políticas do município. Encerrada a discussão sobre os encontros de Avaliação e Qualificação, Clayton cita que a SMADS tem discutido sobre os serviços do PAEFI comunicar o Cadastro Único sobre os casos de Trabalho Infantil, visto que atualmente constam apenas 17 casos apontados no Cadastro Único. Segundo ele, uma das alternativas seria o encaminhamento de e-mail. Jaqueline comenta que no Genesis, para aprendizagem, existe uma marcação de Trabalho Infantil. Ligia expôs que o tráfico de drogas envolvendo os adolescentes é velado e que é possível que este dado só apareça para o Cadastro Único. Priscilla cita que o SEAME notifica os casos de Trabalho Infantil ao Cadastro Único dos adolescentes de até quinze (15) anos para a marcação da violação de direitos e Isabela complementa que o Cadastro Único não permite a inclusão dos adolescentes de 16 e 17 anos e questiona o porquê. Fernanda deduz que a nomenclatura “Trabalho Adolescente Irregular” não ocupa o lugar de Trabalho Infantil e propõe que seja verificado se o município pode incluir suas próprias marcações no Cadastro Único. Ellen compartilha sobre a possibilidade de sobrecarga no trabalho do CREAS e do quanto essa informação pode fragilizar o vínculo junto as famílias atendidas, já que muitas informações são compartilhadas nos atendimentos técnicos de forma sigilosa, ainda comenta sobre a preocupação das famílias serem expostas e estigmatizadas. Clayton cita que serão realizados alguns alinhamentos, será sugerida a questão de inclusão dos adolescentes de 16 e 17 anos e assim que definida a forma de comunicação da violação de direitos será divulgada uma nota técnica. Por fim, Fernanda inicia a apresentação do Memorial da Rede Intersetorial de Anhumas e da pesquisa que nomeou como “A escola, o postinho e a equipe volante: uma história sobre as vontades políticas.” Segundo Fernanda, o espírito que move a rede de trabalho em Anhumas é a vontade de enfrentar as desigualdades (tive que sair da reunião antes da finalização da apresentação). Enquanto objetivo Fernanda cita que a pesquisa é a produção de um Memorial de Anhumas, que vai contar sobre o percurso e acontecimentos que se tornaram possíveis para a realização de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

uma força tarefa entre redes no bairro de Anhumas, levando para o local profissionais, serviços e projetos, também pela relevância da articulação e da manutenção de uma equipe intersetorial, que histórias revelam suas especificidades que tornaram possível a formação dessa rede intersetorial. Citou que a realização da rede intersetorial gerou nos profissionais uma corresponsabilização e parceria, além da valorização da memória. Fernanda enfatiza a importância de os profissionais envolvidos na COMPETI compartilharem as histórias de sucessos e não só as dificuldades e fala que as histórias também são processos de formação de trabalho. Não havendo mais manifestações deu-se por encerrada a reunião. Eu, Ligia V. Angelocci, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidenta do CMDCA.

Ligia V. Angelocci

SEAS

Elma Emanuele Silva Verdicchio

Presidenta do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.